



# Diário Oficial

ANO I Nº 164

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2012

### PORTARIAS

#### PORTARIA 169/2012

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 23 de Fevereiro de 2012 a 23 de Março de 2012, a funcionária **IONE IRIS BARBOSA DOS ANJOS**, Farmacêutica/Bioquímica- QP, Símbolo SPS 2, Classe SB, Ref. III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 170/2012

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença para o desempenho de mandato classista ao Servidor Público do Município de Rochedo MS, e dá outras providências”**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 142 da Lei Municipal nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder, Licença para o desempenho de Mandato Classista, a ser exercido perante o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo (MS), triênio compreendido entre o período de 12/02/2012 a 12/02/2015, conforme Art. 142, § 1º, da Lei Complementar nº 02 de 10 de Abril de 1991, ao funcionário, **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência IV, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo-MS (SINDSPMR), eleito para o Cargo de Presidente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 168/2012

**“Retificação da Portaria 078/2012, que dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de março de 2010 a 12 de março de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 21 de Fevereiro de 2012 a 21 de Março de 2012, a funcionária **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais- QP, Símbolo SOI 1, Classe IC, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)